

PORTARIA IOUSP Nº 04/2022

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, altera o quadro de valores da Portaria IOUSP nº 46/2018 considerando as categorias subsidiadas e pagantes das taxas cobradas nas Bases de pesquisa “Dr. João de Paiva Carvalho” (Base Sul-Cananéia) e “Clarimundo de Jesus” (Base Norte-Ubatuba), conforme tabela a seguir:

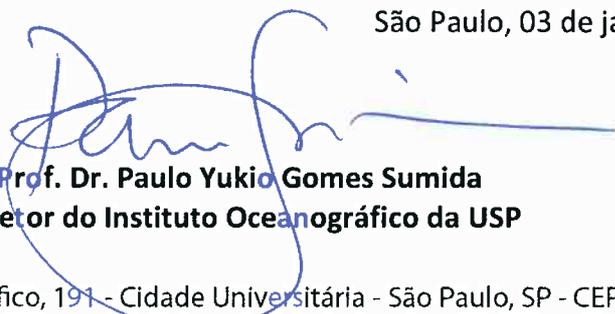
Valores de taxa de embarcações (R\$) por hora de uso + combustível

Item + tripulação e/ou piloto (consome médio/h)	Comunidade IOUSP/USP Community (R\$)	External community
Barcos pequenos: Voadeiras com motor (10L/h)	10,00/h + combustível	25,00/h + combustível
Lanchas Sapphirina (35L/h) Technomar (40L/h)	50,00/h + combustível	100,00/h + combustível
Barco médio - com motor e coberto (~80m) (Bom tempo)	35,00/h + combustível	70,00/h + combustível
Bp. Albacora e Bp. Velliger II (~23L/h)	50,00/h + combustível	150,00/h + combustível
Puxada e Diária/Carreira	Puxada	Diária
Barcos de >10 a 14m	500,00	50,00
Botes até 10m	200,00	20,00

	Laboratórios	Embarcações	Sala de Aula	Carreira
Ubatuba	2	Velliger II + voadeiras	1 (40 lugares)	0
Cananéia	2	Albacora + Bom Tempo + Lanchas + voadeiras	1(40 lugares)	1

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022


Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor do Instituto Oceanográfico da USP